

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº PCS-IL-01.270624-SESA



O Secretário de Saúde do Município de Santa Quitéria vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ANEXO DA CASA AMIGA DA CRIANÇA NO DISTRITO DE LISIEUX NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE**, conforme especificações constantes do documentos que compõem este processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como base legal o disposto no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Quitéria/CE, através da secretaria municipal de Saúde Município de Santa Quitéria, na busca de uma prestação de serviços efetiva, contínua, segura, transparente e com condições dignas para seus servidores, pretende locar um prédio de porte adequado, para abrigar a sede Da Casa Amiga Da Criança No Distrito De Lisieux.

Essa locação se deve pelo fato de o Município não conter em seu patrimônio próprio outros imóveis disponíveis que se possam ser destinados a tal finalidade, razão pela qual a pretensão recai em imóvel de terceiros, e a não consolidação da contratação implicará em gravames para a Administração, que na otimização dos processos, não mais encontra espaço físico para acomodar todas as equipes e ações de sua estrutura administrativa, seguindo anexo a competente Certificação da Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis.

O imóvel em questão, deverá conter no mínimo 3 (três) cômodos e no mínimo 01 (um) banheiro, necessários a acomodação das instalações pretensas, devendo ainda estar em um bom estado de conservação, em se

tratando de infraestrutura, sistema hidráulico, rede elétrica e iluminação pública, pintura etc.

No caso em tela, a locação de imóveis e sua continuidade, tem sido a solução para a Administração Municipal desempenhar a contento suas ações e abrigar de forma confortável as equipes que compõem sua estrutura organizacional, do qual não se pode prescindir nas atividades diárias, sem comprometer a disponibilidade, continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Também, cuidamos de observar o preenchimento dos requisitos determinados pelo art. 74, inciso V e o § 5º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

*§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:*

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Assim, pelas razões acima expostas e com arrimo no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, no parecer jurídico da lavra da nossa assessoria, bem como em toda a documentação técnica e probatória que compõem estes autos, resta devidamente justificada a referida contratação.

JUSTIFICATIVA DO PRE O

O pre o da referida loca o se deu em fun o da avalia o pr via feita pelo setor de engenharia designada pela Prefeitura Municipal de Santa Quit ria, para esta finalidade, que recaiu sobre o im vel com as especifica es abaixo, cujo valor guarda coer ncia com a realidade de mercado.

INFORMA�ES SOBRE O IM�VEL	
TIPO	Pr�dio comercial
�REA	175,00 m ²
ENDERE�O	Av. Padre Odilon Pinto, s/n, Distrito de Lisieux - Santa Quit�ria/CE - CEP: 62280-000
VALOR MENSAL	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
PRAZO	12 (doze) meses
PROPRIET�RIO	Jos� Rodrigues Pereira
ENDERE�O	Av. Padre Odilon Pinto, s/n, Distrito de Lisieux - Santa Quit�ria/CE - CEP: 62280-000
CPF	192.954.133-34

Santa Quit ria/CE 28 de junho de 2024.



Francisco Igor Vale do Nascimento
Secret rio Municipal de Sa de